



RESOLUÇÃO Nº 032/2021-PPE

Prorroga prazos regulamentares do Programa de Pós-Graduação em Educação devido à COVID-19.

Considerando todas as legislações Federal, Estadual, Municipal e Institucional vigentes e relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

Considerando a Reunião do Conselho Acadêmico do PPE, realizada em 02/06/2021.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO APROVOU E EU, COORDENADORA DO PROGRAMA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica prorrogado por 60 dias os prazos para depósito de textos e realizações de exames de qualificação de teses e dissertações previstos para o ano de 2021, conforme cronograma abaixo:

Turma	Depósito do texto	Realização da Qualificação
Alunos de Mestrado – Turma 2020	Até 30/10/2021	Até 30/11/2021
Alunos de Doutorado – Turma 2019	Até 30/10/2021	Até 30/11/2021

Parágrafo 1º – Alunos com prorrogação de prazo por licença médica ou licença maternidade terão o prazo da licença automaticamente adicionado no prazo de depósito do texto e realização do exame de qualificação.

Parágrafo 2º – O período de prorrogação de prazo para depósito do texto e realização do exame de qualificação não implicará em prorrogação automática do prazo final de conclusão do curso.

Art. 2º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PPE.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se

Maringá-PR, 08 de Junho de 2021.

Prof.ª Dr.ª Maria Luisa Furlan Costa
Coordenadora do PPE/UEM